



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.433 DE 21 DE JULHO DE 2014**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.881 de 21 de julho de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de julho de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Cátia Regina Isidoro Pinto Rento**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**Marcelo Antunes**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**Alcenir de Oliveira Azevedo**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

**Anibal Ligeiro Ornelas**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública



**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**FONTE 01: RECURSOS GERAIS**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A MAR/14 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A MAR/14 "B/12" (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>
8.003.046,39	29.584.820,00	7.396.205,01	606.841,38
	(-) Lei nº 1.867/14 e Decreto nº 2.421/14		234.000,00
	<b>Saldo Remanescente</b>		<b>372.841,38</b>



ANEXO AO DECRETO Nº 2.433 DE 21 DE JULHO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	12.600,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>		
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	20.000,00
2010.273921872.025	3.3.90.39-01	30.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	38.700,00
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>		
2015.061820832.084	3.3.90.36-01	30.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>131.700,00</b>